



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

**Entendimento Firmado – Atos de pessoal**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 4431/2001 – TCDF**

MILITAR DA PMDF E DO CMDF. CONCEITO DE PROVENTOS. CÁLCULO E COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS.<sup>1</sup>

(...) IV - firmar entendimento no sentido de que o termo proventos, estipulado na legislação específica da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF (Leis nos [5.619/70](#) e [5.906/73](#)), deve limitar-se ao conceito ali previsto, ou seja, compõem-se, exclusivamente, das parcelas de soldo/quotas e gratificação incorporável (Gratificação de Tempo de Serviço, somente), salvo lei específica indicando expressamente o contrário; (...).

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.